



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA CONJUNTA GBPM E PGM Nº 24.627, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Designa Procurador Municipal para o cargo de Subprocurador-Geral, em consonância com disposto no inciso XVIII do *caput* do art. 6º e no art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, e revoga a Portaria nº 23.847, de 19 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos, respectivamente, do inciso VI do *caput* do art. 71 e do art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, parágrafo 1º da Constituição Federal”, nos termos do *caput* do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, que dispõe acerca da competência da Procuradora-Geral para nomear cargos de provimento em comissão na Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o cargo de Subprocurador-Geral do Município compõe o Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da alínea “b” do inciso I do *caput* do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO as competências do Subprocurador-Geral do Município elencadas no art. 7º da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

CONSIDERANDO os deveres e as proibições do Subprocurador-Geral de que tratam, respectivamente, o arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria nº 23.847, de 19 de julho de 2023, que “Designa Procurador Municipal para substituir temporariamente a Subprocuradora-Geral, em consonância com o inciso II do caput do art. 4º e com o art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022”; e

CONSIDERANDO o inteiro teor da Portaria nº 24.541, de 04 de julho de 2024, que “Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Dr. Falkner de Araújo Botelho Junior, Procurador Municipal, inscrito na matrícula sob o nº 33.687, para o cargo de Subprocurador-Geral do Município, em consonância com o disposto no inciso XVIII do *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

Parágrafo único. As competências do cargo de Subprocurador-Geral estão dispostas no art. 7º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 23.847, de 19 de julho de 2023, que “Designa Procurador Municipal para substituir temporariamente a Subprocuradora-Geral, em consonância com o inciso II do caput do art. 4º e com o art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2024.

Santa Luzia, 12 de agosto de 2024

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANA CLARA PAIVA GABRICH
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	12/08/24
DIÁRIO OFICIAL	
Assinada por	Rosa Ângela de Souza
Nº de Assinatura	10884
Assinatura	
SETOR DE PROTOCOLO	